



## LIBERDADE DE CRENÇA NO BRASIL: Os caminhos para combater o preconceito no campo religioso Afro-brasileiro

# LIBERDADE DE CRENÇA NO BRASIL: OS CAMINHOS PARA COMBATER O PRECONCEITO NO CAMPO RELIGIOSO AFRO-BRASILEIRO

Bruna Vitória Jesus Nascimento<sup>1</sup>, Allana Paula Souza do Carmo<sup>2</sup>, Pascoal Joaquim de Paula Neto<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Minas Gerais/Ciências Socioambientais/Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, brunavjn@ufmg.br

<sup>2</sup>Universidade Federal de Minas Gerais/Enfermagem Básica/Escola de Enfermagem, acarmo@ufmg.br

<sup>3</sup>Univerisade Federal de Minas Gerais/Enfermagem Básica/Escola de Enfermagem, pjpn@ufmg.br

**Resumo:** O presente trabalho tem por propósito de analisar e discutir a laicidade do Brasil, um país que se resguarda como um Estado Laico, mas possui um longo histórico de violência contra religiões de matriz afro-brasileira. Para este fim, é necessário examinar as leis que garantem a liberdade religiosa em nosso país e as falhas presentes nestas legislações. Serão apresentados dados que se referem as violências que os povos de terreiro vêm sofrendo ao longo dos anos e quais as medidas estão sendo tomadas para punir os agressores.

**Palavras-chave:** Liberdade, Religião, Afro-Brasileira, Preconceito, Crime.

## 1. Introdução

As religiões de matriz africana são cultuadas no Brasil desde o século XVI, na qual foram trazidas pelos negros, indivíduos escravizados que foram sequestrados de suas terras para servirem aos homens brancos neste país. Desde então, as religiões afro-brasileiras têm sido alvo de perseguição, sendo demonizadas e sofrendo com o preconceito por trás da discriminação. Atualmente, existem leis que garantem a liberdade religiosa no Brasil, mas estes direitos ainda são afrontados por uma parcela

Grupo de Pesquisa Texto Livre	Belo Horizonte	v.1	n.15	2023.1	e-ISSN: 2317-0220
Realização:	Apoio:				Produção:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
UEADSL2023.1 - LIBERDADE E PRECONCEITO

da população, onde se veem ameaçados por pessoas adeptas da religião.

Muitos estigmas e preconceitos ainda circundam nosso país, principalmente nas religiões candomblé e umbanda, que são consideradas símbolos da herança cultural africana. Para mudarmos este cenário é necessário sermos mais tolerantes e sensatos a crença do outro, e como uma medida mitigatória o governo traz como lei a obrigatoriedade de ensino sobre história e cultura Afro-brasileira e indígena em escolas de nível fundamental e médio. Muitos professores não gostam de abordar estes temas com seus alunos, por motivos de preconceito e discriminação vindo de ambas as partes.

O escritor e filósofo Voltaire já dizia que “Preconceito é opinião sem conhecimento”, o que nos faz refletir sobre o ódio propagado a estas crenças, seria então uma falta de conhecimento sobre a cultura do outro? Com base nestas indagações iremos analisar o contexto do Brasil como um Estado laico, um país no qual por lei temos o direito de expressarmos nossa fé nas ruas, de termos um terreiro sem ser vandalizado e de aprendermos sobre culturas e religiões de matriz africana em nossas escolas. O objetivo deste trabalho é apresentar alternativas que assegurem a liberdade religiosa neste país, tendo como foco a educação e execução de leis.

## 2. Racismo religioso

A intolerância religiosa tem suas origens na falta de aceitação do catolicismo e do protestantismo no contexto europeu, no qual estas crenças não permitiam a existência de uma outra figura religiosa a não ser aquelas que estão escritas na bíblia sagrada. O jornal “Brasil de Fato” (2019) do Estado da Bahia, realizou uma entrevista com a advogada Gabriela Ramos, que também faz parte dos povos de terreiro, sendo Yá Leyn do Ilê Axé Abassá de Ogum. Na entrevista Gabriela diz:

Ao falar de intolerância religiosa a gente acaba tratando dos sintomas e não da doença. A gente acaba lidando com as manifestações e não com a estrutura em si. E eu acho que não adianta a gente lidar o tempo todo com os casos, mesmo que juridicamente, se a gente não consegue chegar na



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
UEADSL2023.1 - LIBERDADE E PRECONCEITO

estrutura racializada do nosso país, do Estado, e a partir disso enfrentar o problema que é desestruturar esse racismo (RAMOS, 2019).

Podemos perceber que o preconceito que os povos de terreiro sofrem vão além da intolerância, se encaixando no racismo, um crime cruel que faz vítimas e deixa marcas nos indivíduos que sofrem. Pesquisadores afirmam que o racismo religioso é uma ramificação do racismo estrutural, a complexa engrenagem política, econômica e social que faz dos negros brasileiros uma minoria em termos de poder, embora sejam a maioria numérica (56% da população nacional) (SENADO, 2023). O babalorixá Sidnei Barreto Nogueira traz que:

As origens do racismo estão no período colonial. Para justificar a escravização e a transferência forçada dos africanos para o Brasil, os europeus criaram uma hierarquia no mundo. Tudo que caracterizasse os pretos seria inferior, da cor da pele à organização social, do comportamento à produção cultural. Foi uma forma deliberada de desumanizá-los, coisificá-los. Sendo reles coisas, os pretos puderam ser escravizados à vontade, sem que os brancos carregassem o peso da culpa. Como parte desse processo, também as crenças foram hierarquizadas. A religião dos pretos, assim, não passaria de magia, superstição, idolatria, bruxaria (SENADO, 2023).

Em Janeiro de 2023 o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou a lei 14.532/2023 (BRASIL, 2023), na qual equipara a injúria racial ao crime de racismo e cita especificamente o racismo religioso. O criminoso que comete este ato poderá ser condenado até cinco anos de prisão.

A Lei 11.645/2008 (BRASIL, 2008) traz a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena em escolas de nível fundamental e médio, com o intuito de apresentar para nossas crianças e adolescentes os saberes e crenças de matriz africana e indígena. Contudo, nem todos os professores são adeptos desta lei por motivos de preconceitos com o tema, o que cabe a necessidade de fiscalização do ministério da educação em escolas, para garantir que esta diretriz seja cumprida.

### 3. Metodologia

Podemos analisar que nos últimos anos foram notificadas um número progressivo de denúncias acerca da discriminação religiosa. De acordo com o jornal BBC (2023) “O número de denúncias de intolerância religiosa no Brasil aumentou 106% em apenas

Grupo de Pesquisa Texto Livre	Belo Horizonte	v.1	n.15	2023.1	e-ISSN: 2317-0220
Realização:	Apoio:				Produção:



um ano. Passou de 583, em 2021, para 1,2 mil, em 2022, uma média de três por dia.”. Mas, o que poderia ter causado este aumento no número de casos? Talvez os discursos de ódio propagados por líderes religiosos que chegaram ao governo tenham influenciado a população nesta perseguição aos povos de terreiro.

Sendo assim, iremos analisar o contexto do crescimento da discriminação religiosa e sua relação com o ensino da disciplina de história e cultura Afro-brasileira e indígena.

#### 4. Análise e Interpretação dos Dados

A declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela ONU em 1948, atribuiu propostas para combater os abusos e violências em nome da religião, trazendo o artigo que define o direito à liberdade de consciência e prática religiosa, sendo:

Artigo 18º - Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos. (DUDH, 1948).

Os indivíduos possuem o direito de a liberdade de pensamento, consciência e religião, mas por que estes direitos ainda são afrontados? Com isso trazemos a reflexão da importância do ensino da história e cultura Afro-brasileira nas escolas, que ainda enfrentam desafios em suas implementações. Grande parte da população não aprendeu sobre seus antepassados e sobre a cultura e religião brasileira, fazendo com que seja necessário ações para intervir e romper com os estereótipos que afetam as religiões de matriz africana hoje no país.

Em uma entrevista com o jornal Poder360 (2022) a historiadora Tatiana Raquel Reis Silva, professora da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), traz a seguinte crítica a professores de escolas de nível fundamental e médio que se recusam a implementar as disciplinas de história e cultura Afro-brasileira e indígena:

Alguns têm uma visão distorcida sobre a África, particularmente aqueles ligados a igrejas neopentecostais que argumentam terem o direito de não ministrar esse conteúdo ‘porque fala da religião do diabo’. A gente se depara ainda com situações como essas. São problemas de várias ordens, inclusive



professores que não entendem a própria realidade.

Com isso, analisamos uma das principais dificuldades encontradas para garantirmos a liberdade religiosa no Brasil, tendo em vista que existem falhas na execução das diretrizes de educação. As escolas são locais que formam pessoas no âmbito social, auxiliando-as a compreenderem e conviverem em distintas comunidades, sendo assim necessário a apresentação de todas as culturas.

## 5. Conclusão

Diante da pesquisa realizada, podemos concluir que a expressão racismo religiosa é a mais adequada, portanto, para abordar as violências contra as religiões de matrizes africanas, na qual esta violência tem fundamentos na falta da educação acerca da história e cultura Afro-brasileira. A lei que assegura o ensino de história e cultura Afro-brasileira e indígena, traz consigo a importância da compreensão dos saberes históricos e culturais de nossa ancestralidade na construção da sociedade brasileira. Mas é evidente que existem falhas na execução destas leis, fazendo com que seja necessário fiscalizações em escolas de nível fundamental e médio para assegurar que as disciplinas estão sendo exercidas. Além disso, faz-se necessário o uso de campanhas contra o racismo religioso, principalmente dentro das escolas, tendo em vista que a educação é nossa maior aliada contra o preconceito, fazendo jus a frase de Voltaire em que preconceito é opinião sem conhecimento.

## Referências

BBC. **'Liberdade religiosa ainda não é realidade'**: os duros relatos de ataques por intolerância no Brasil. os duros relatos de ataques por intolerância no Brasil. 2023. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64393722#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20den%C3%BAncias%20de,Grande%20do%20Sul%20\(51\).Acesso em: 19 de maio de 2023.](https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64393722#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20den%C3%BAncias%20de,Grande%20do%20Sul%20(51).Acesso em: 19 de maio de 2023.)

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
UEADSL2023.1 - LIBERDADE E PRECONCEITO

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 17 de maio de 2023.

BRASIL, **Lei nº 14.532, de 11 de Janeiro de 2023**. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Brasília: Presidência da República, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm). Acesso em: 18 de maio de 2023.

FAVERO, Yvie. **A Religião e as religiões africanas no Brasil**. 2010. Disponível em: <https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2010/11/A-Religi%C3%A3o-e-as-religi%C3%B5es-africanas-no-Brasil1.pdf>. Acesso em: 17 de maio de 2023.

FERNANDES, Diogo; ARAUJO, Jamile. **Por que Racismo Religioso e não apenas Intolerância Religiosa?** 2019. Disponível em: <https://www.brasildefatoba.com.br/2019/07/11/por-que-racismo-religioso-e-nao- apenas-intolerancia-religiosa>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

HARTIKAINEN, Elina. Racismo religioso, discriminação e preconceito religioso, liberdade religiosa: controvérsias sobre as relações entre estado e religião no Brasil atual. **Debates do Ner**, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 89-114, 30 dez. 2021. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. <http://dx.doi.org/10.22456/1982-8136.120588>. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/120588/65381>. Acesso em: 17 de maio de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 20 de maio de 2023.

PODER360. **Ensino de história afro-brasileira enfrenta desafios nas escolas**. 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/ensino-de-historia-afro-brasileira-enfrenta-desafios-nas-escolas/>. Acesso em: 19 de maio de 2023.

SENADO, Agencia. **Racismo religioso cresce no país, prejudica negros e corrói democracia**. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2023/03/racismo-religioso-cresce-no-pais-prejudica-negros-e-corroi-democracia>. Acesso em: 18 de maio de 2023.



Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição Não Comercial-Compartilha Igual (CC BY-NC- 4.0), que permite uso, distribuição e reprodução para fins não comerciais, com a citação dos autores e da fonte original e sob a mesma licença.

Grupo de Pesquisa Texto Livre

Belo Horizonte

v.1

n.15

2023.1

e-ISSN: 2317-0220

Realização:

Apoio:

Produção:

